

Governo eletrônico e redes sociais: informação, participação e interação

Antonio Cordeiro

Núcleo de Experimentação de Tecnologia Interativa (Next), Icict, Fiocruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
antonio.cordeiro.39@gmail.com

Cláudia S. F. Martins

Núcleo de Experimentação de Tecnologia Interativa (Next), Icict, Fiocruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
csfmartins@gmail.com

Nilton Bahlis dos Santos

Núcleo de Experimentação de Tecnologia Interativa (Next), Icict, Fiocruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
niltonbdossantos@gmail.com

Rodrigo Vieira Ribeiro

Núcleo de Experimentação de Tecnologia Interativa (Next), Icict, Fiocruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
rodrigoead@gmail.com

Thiago Petra

Núcleo de Experimentação de Tecnologia Interativa (Next), Icict, Fiocruz, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
thiagopetra.midia@gmail.com

DOI:10.3395/receis.v6i2.604pt

Resumo

A nova Lei de Acesso a Informação dá um importante passo para a transparência e controle dos governos por parte da população ao inverter a mão e transformar a transparência em regra e o sigilo em exceção. Mas a consolidação de suas intenções só ocorrerá com a ampliação efetiva de canais de participação e colaboração criando um fluxo de relações que se estenda do interior ao exterior do aparato governamental, e vice e versa. As redes sociais oferecem um caminho para isso, reposicionando a discussão do governo eletrônico, dos dados abertos e do software livre. Nesse momento inicial de sua implementação é importante observar como organizações complexas como a Fiocruz se comportam face a esse desafio.

Palavras-chave: Acesso à informação; transparência; governo eletrônico; software livre; redes sociais

INTRODUÇÃO

O crescimento do uso da Internet através de comunidades virtuais, redes sociais e ferramentas interativas, características da Web 2.0, vêm apontando para uma maior participação da sociedade, com mudanças culturais no tocante à informação, suscitando, por parte dos governos uma maior transparência como também mudanças em suas políticas públicas. Este pode ser o lado mais visível de um amplo processo de reorganização do Estado, de radicalização da democracia e de um caminho onde as forças sociais e políticas buscam construir novas formas de regulação mais próximas às práticas sociais, mais flexíveis e voltadas à colaboração (em lugar da competição), capazes, enfim, de dar conta de uma sociedade dinâmica e complexa.

A Lei de Acesso à Informação (Lei no. 12.527, publicada em 18 de novembro de 2011) oferece ao governo a oportunidade de abrir suas portas aos cidadãos, com a divulgação de informações antes tratadas quase sempre como confidenciais, ou mesmo como informações pertinentes exclusivamente ao serviço público e no máximo ao conjunto de seus servidores, como usuários privilegiados. Essa lei abre espaço para participação da população nas ações governamentais criando o sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)¹, e também pretende agilizar e promover a criação de inúmeras aplicações para acessar os dados governamentais.

Nesse cenário, as discussões relacionadas ao governo eletrônico ganham foco novamente, uma vez que a disponibilização das informações precisará contemplar diferentes usos, interesses e públicos. Percebe-se

que haverá impacto nos processos de gestão intra e inter-governamentais que, necessariamente terão de passar a operar prioritariamente através da rede de computadores e de dispositivos móveis para que o acesso amplo à população seja garantido.

O problema, no entanto, não se restringe às dificuldades operacionais. Quando se fala em acesso e transparência, a questão é tratada como "difusão de informações". A consolidação deste processo, todavia, será verificada se for dado um passo novo que amplie a interação entre governo e sociedade colocando em termos práticos o que se determinou, em 1988, ao estabelecer princípios de participação social, inscritos na Constituição Federal².

Por ela, entende-se que, oficialmente, os aparelhos do Estado necessitam criar mecanismos que facilitem a integração e a participação do cidadão na vida pública, o que tende a entrar em contradição com as estruturas, culturas e práticas de ação centralizadas e hierarquizadas. Centralização que é decorrência do sistema representativo, onde os interesses da população se expressam indiretamente, através de representantes e mediadores.

Segundo a W3C Brasil (2009), as necessidades, exigências e desafios que os governos enfrentam para reunir, administrar e oferecer informações e serviços retardaram a implantação do e-gov - governo eletrônico. Alguns problemas são únicos, como por exemplo as políticas que controlam – às vezes em detalhes – o tratamento das informações, quem terá acesso a elas e se podem ou não ser divulgadas, como é o caso da Lei 12.527.

Ao abordar temas como governo eletrônico, acesso à informação, dados abertos e software livre percebemos um reposicionamento da sociedade, colocando-se no centro das discussões. O objetivo desse trabalho é articular esses conceitos para, em seguida, propor uma arquitetura em rede que permita e valorize a transparência e o controle social das políticas públicas, em particular na área da saúde.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Decreto 7.724, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de Maio de 2012, regulamentou a Lei 12.527, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

A Lei de Acesso à Informação traz uma mudança paradigmática em matéria de transparência pública ao estabelecer que o acesso é a regra, e o sigilo a exceção, recolocando a importância de um governo eletrônico que seja capaz de atender de forma oportuna às prerrogativas legais. Dessa forma, qualquer cidadão poderá solicitar acesso às informações públicas, ou seja, àquelas não classificadas como sigilosas.

Segundo a cartilha publicada pela Controladoria Geral da União (Brasil, 2011), órgão encarregado de monitorar a implementação da Lei no Poder Executivo Federal, em uma cultura de acesso os agentes públicos têm consciência de que a informação pertence ao cidadão e que cabe ao Estado provê-la para atender às demandas da sociedade.

Na cultura de acesso, o fluxo de informações favorece a tomada de decisões, a boa gestão de políticas públicas e a inclusão do cidadão. A informação disponível ao público, antes a ponta de um processo que reunia operações de produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos, agora torna-se uma janela de oportunidade para acelerar a implantação do governo 2.0.

Entendemos governo 2.0 como resultado das interações governamentais na web 2.0, onde as relações entre cidadão, governo e instituições do Estado irão modificar os processos de gestão. Entretanto, para as decisões acontecerem em rede e ampliarem a transparência com o trato público, as organizações públicas precisarão gerenciar os processos de informação de forma mais ousada e flexível, atendendo, assim, as demandas com maior agilidade, conforme previsto na Lei. É nesse ponto que as tecnologias colaborativas irão ajudar, em particular os padrões para a abertura dos dados governamentais.

Ainda predominam nas políticas públicas a ideia de que a comunicação é um instrumento de transmissão de informação pronta e acabada, não considerando as diferentes realidades e interesses da população – reforçando o papel passivo dos sujeitos, o que no caso da Saúde desconsidera os princípios do SUS. A participação pública, nessa lógica, se limitaria em manter o cidadão informado; algo muito aquém do real controle social descrito e desejado pela Constituição. Esse tipo de atitude levou a uma atividade que não sobrepõe à estratégia campanhista, muito comum na história da saúde no Brasil, reproduzindo sua lógica em um ambiente que, por natureza, reage às ações de centralização a partir de dinâmicas externas.

Um ambiente que abra possibilidades muito mais amplas: que permita promover o debate, a discussão, a articulação e a sincronização de ações, com a participação de todos os envolvidos precisa ser implementado. Atualmente, apesar de permitir o uso dos comentários em suas redes, de certo modo, o

Ministério da Saúde não incentiva a participação nem promove o debate.

Não basta o cidadão saber que pode participar do controle social. É preciso haver dispositivos de interação com o uso incentivado pela gestão pública. E quando se percebe que há instrumentos propícios para o controle público sendo utilizados pelas instituições públicas, coloca-se um problema que precisa ser solucionado através de uma análise do uso destes instrumentos.

Se tomarmos como exemplo a provocação de Moraes (2002) "por que os jornais não mantêm uma coluna com indicadores de saúde, como fazem com indicadores econômicos?", podemos fazer também a provocação, quanto ao uso das redes sociais virtuais: por que não utilizar as redes sociais para criar, informar e discutir indicadores de saúde? Por que não promover o debate nesses ambientes? Por que tentar controlar a palavra em um espaço ontologicamente dialógico e interativo?

Ao mesmo tempo em que há um perigoso consenso em achar que apenas os técnicos podem decidir sobre informações em saúde e suas tecnologias (desvalorizando o que seria a falta de saberes especializados, por parte da população), há também uma visão de que a excelência na comunicação ocorre quando a mensagem recebida é entendida a partir do planejado pelo emissor. Não se leva em consideração que a mensagem apenas contribui, provoca, expressa e estimula uma ação dos usuários que realmente não é determinada por ela, mas se estabelece a partir da inter-ação (sincronização).

DADOS ABERTOS GOVERNAMENTAIS, FORMATOS ABERTOS E SOFTWARES LIVRE

Regulamentação do acesso à informação e abertura dos dados governamentais caminham lado-a-lado. Segundo a Open Knowledge Foundation³, os dados são abertos quando qualquer pessoa pode usá-los livremente, reutilizá-los e redistribuí-los, estando sujeito no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Os dados abertos governamentais começaram a se tornar visíveis em 2009, quando Estados Unidos, Reino Unido, Canadá e Nova Zelândia anunciaram iniciativas de abertura de suas informações públicas. No Brasil, a disponibilização faz parte das ações do Governo Federal, realizadas em parceria com a Open Government Partnership⁴.

Algumas iniciativas promovendo essa "inovação aberta" na gestão pública já estão em curso. Recentemente, a Câmara Municipal de São Paulo, em parceria com a Open Knowledge Foundation e a W3C Brasil, realizou a primeira maratona de programadores para desenvolver aplicações que melhorassem o acesso às informações, denominada Hackathon⁵.

A proposta vencedora foi a de uma rede social para os cidadãos seguirem os vereadores da cidade de São Paulo⁶ e a vice-campeã foi o Radar Parlamentar, um aplicativo que determina semelhanças entre partidos políticos baseado na análise matemática dos dados de votações de projetos de lei na casa legislativa⁷. Todos as soluções possuem regime de licenciamento livre e estão disponíveis na internet.

O Portal e-Democracia da Câmara dos Deputados representa uma importante inovação em relação às políticas de transparência na gestão, dados abertos, acesso a informação e ainda, participação social nas políticas públicas. O portal, que permite ampla interação com os usuários, demonstra um inegável avanço e esforço, de uma casa secular e apegada a antigos costumes, de abraçar, incentivar e fomentar o caminhar, inexorável, em direção a abertura dos dados governamentais em um mundo conectado e articulado através de redes sociais em ambientes virtuais.

Este esforço de dados abertos governamentais, consolida-se quando articulado com formatos abertos e software livre. Segundo a Lei 5978, os formatos abertos 'odf' podem ser implementados plena e independentemente por vários fornecedores de programas de computador, em múltiplas plataformas, sem quaisquer ônus relativos à propriedade intelectual da tecnologia.

Os formatos abertos 'odf' são uma opção tecnológica aos arquivos 'pdf', 'doc', 'xls' ou 'ppt', extensões proprietárias que dificultam à transparência pública. O governo deve evitar o uso de novos formatos proprietários a fim de manter o acesso por parte do cidadão, sem que o mesmo seja privado ou até venha a se tornar um excluído digital por ser obrigado a usar programas licenciados para visualizar a informação a que tem direito.

O software livre, por sua vez, é uma oportunidade de promover o conhecimento e desenvolvimento tecnológico, no qual o modelo proprietário de *copyright* cede lugar a sistemas abertos de licenças que alteram a relação entre produtores e consumidores de serviços⁸.

GOVERNO ELETRÔNICO

Segundo relatório anual sobre governança eletrônica produzido pelas Nações Unidas⁹, o Brasil ocupa a 59a. posição no ranking (Nações Unidas, 2012). Atualmente estamos atrás de Chile (39º), Colômbia

(43º), Uruguai (50º) e Argentina (56º). Este estudo examina o quadro institucional para um e-governo e considera a presença de uma coordenação federal para ajudar a superar barreiras internas associadas às demandas da sociedade, levando em consideração as ferramentas utilizadas para resolver problemas de equidade social - com canais de comunicação considerados descentralizados - e inserção digital - com medidas para aumentar o uso de serviços online e móveis.

Ao mesmo tempo o Brasil vem sendo tratado como um país cada vez mais integrado à Internet. Segundo pesquisa realizada em 2010 pelo Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (CETIC.br), entidade ligada ao Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), houve um aumento na venda de equipamentos e o acesso à rede cresceu em todo o território nacional. Entre os anos 2009 e 2010, a porcentagem de domicílios com computadores chegou a 35% da população brasileira. A compra de notebooks nas residências que já possuem computadores obteve um aumento de 60%. O crescimento do número de equipamentos tem sido seguido por um crescente acesso à Internet. A média anual da expansão do uso da rede nos domicílios localizados em cidades, foi de 19% entre os 2005 e 2010.

Mas a desigualdade social também está presente na vida digital brasileira: dentre os 10% mais pobres, apenas 0,6% tem acesso à Internet; entre os 10% mais ricos esse número é de 56,3%. Somente 13,3% dos negros usam a Internet, e isso é menos da metade que os de raça branca (28,3%). A distribuição dos índices de acesso à Internet também demonstra que as regiões brasileiras possuem grandes desigualdades pois as Regiões Sul (25,6%) e Sudeste (26,6%) contrastam com os das Regiões Norte (12%) e Nordeste (11,9%) nessa questão¹⁰.

Na área da saúde, o acesso à Internet e às novas tecnologias é considerado estratégia que fomentará um espaço participativo e propício para este princípio do SUS. A implementação da Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde, por exemplo, é um processo político que busca ampliar a participação de atores com experiências e linguagens distintas. Ao mesmo tempo em que a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, formulada no âmbito do SUS, estabelece as competências do Sistema de Saúde, incluindo a atenção ao desenvolvimento científico e tecnológico e seu acesso à população.

No entanto, para o processamento eletrônico¹¹ de fato acontecer, os documentos precisam de digitalização, edição, recepção, envio, taxonomia, classificação e repositório de arquivos. Para isso, mais do que aprimorar e atualizar programas de gestão, é preciso pensar num governo eletrônico que sincronize pessoas, processos, sistemas, dados e informações.

Entendemos aqui sincronização como uma ação que articula, através de processos, as diferentes entidades que estabelecem relações. Uma comunicação baseada em sincronização vai além do processo de transmissão de mensagens, do modelo informacional e comunicacional mais comum de governos e de organizações hierárquicas. Um governo eletrônico de base participativa, necessita de uma estrutura capaz de ser social, de estabelecer interações, e não apenas uma comunicação baseada em mensagens e comumente classificadas de "disseminação de informações".

REDES SOCIAIS E GOVERNO ELETRÔNICO

Em 2011 as redes sociais tiveram uma adesão significativa no Brasil e no mundo, segundo dados da comScore¹². Em seu relatório anual sobre as principais tendências digitais no país, o Facebook impulsionou o crescimento, posicionando os brasileiros em 7o. lugar. A revista Meio e Mensagem¹³ divulgou que o Brasil lidera em adesão às redes sociais, com 87,6% dos internautas em algum tipo de site de relacionamento.

No campo da saúde, já existem inúmeras iniciativas que envolvem o uso das redes sociais em questões significativas do setor. Por exemplo, o Google, uma das empresas influentes na área de tecnologia e mantenedora de sites e serviços com grandes acessos na Internet, criou o sistema de tendências da Dengue¹⁴ com base nos termos e frequência das buscas feitas no seu buscador. Através dele é possível ter uma estimativa da atividade atual da dengue no Brasil e no mundo, em tempo real, apresentado em um mapa e em um gráfico.

Esta e outras iniciativas apontam o uso das comunidades virtuais na popularização da ciência e na promoção da saúde, como dito por Santos:

As comunidades virtuais e os espaços interativos da Internet podem ser lugares privilegiados para a educação não-formal e para a promoção da saúde. Isso porque estabelecem um sistema capaz de incorporar diferentes espaços-tempo, práticas e culturas; enfim, um conjunto de elementos diversos que se "comunicam" não pelo envio de mensagens, mas pela sincronização promovida por dispositivos construídos a partir de particularidades locais,

que se incorporam a uma rede global. Essas comunidades podem construir e consolidar culturas diferentes, permitindo a sua sobrevivência em um mesmo sistema. Sobrevivência que não se dá pela exclusão ou pelo isolamento, mas pela sua redefinição permanente no processo de sincronização mais geral com outras culturas e com o conjunto do sistema (SANTOS, 2006, p. 47).

As redes sociais são formas de relacionamento, mediadas ou não por sistemas informatizados, que permitem o compartilhamento de informações entre pessoas com interesses e objetivos comuns, como uma aula dinâmica de uma universidade ou num bate-papo informal entre os pacientes numa sala de espera. Ao permitir a troca de informações e a oportunidade de comunicação, se cria uma rede coletiva com possibilidades de interação. E a interação é o ponto chave das relações sociais, sejam elas virtuais ou não.

As redes sociais virtuais têm características que permitem trabalhar com ambientes heterogêneos onde a comunicação não se estabelece unicamente através de transmissão de mensagens. Não cabe comunicar ou divulgar, pois o ato de comunicação não é posterior, mas faz parte da produção do conhecimento. O importante passa a ser a capacidade de descobrir e estabelecer relações sempre novas e de todo o tipo. (SANTOS, 2006, p. 46).

Nesse sentido, Cordeiro (2012) sistematiza a experiência da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) na adoção de uma rede social interna, ressaltando que uma arquitetura de governo eletrônico aberto deve reestruturar todos os processos da instituição, com impacto imediato na governança, na informação e na comunicação.

Segundo o autor, se pensarmos no e-gov com funcionalidades sociais, a interface torna-se interativa. Dessa forma, a perspectiva centralizada dos portais é substituída pelas redes distribuídas, constituídas pelo tripé comunidades, serviços e perfis.

De acordo com Cipriani (2010), o governo social interage com os cidadãos por meio da conexão em rede, capturando ideias, desenvolvendo políticas participativas e colaborativas, respondendo os feedbacks da população em tempo real¹⁵ e refinando permanentemente essas políticas com mais transparência.

Ainda segundo Cipriani (2010), a estratégia em mídia social articulada ao governo eletrônico aberto deve contemplar as dimensões de comunicação, cultura e pessoas, governança, projetos e riscos. Por último pensamos na tecnologia propriamente dita. O autor reforça a importância de alinharmos as mídias sociais ao planejamento estratégico dos governos, por meio da formação de comunidades internas, externas ou híbridas.

O objetivo das comunidades internas é aumentar a produtividade dos servidores, gerando eficiência operacional pela colaboração, bem como estimular a inovação nos processos de trabalho. Já as comunidades externas estreitam relações com os cidadãos, governos e empresas, criando ambientes espontâneos entre todos os atores. E os ambientes híbridos possuem interfaces internas e externas à organização.

Nessas redes distribuídas, os serviços (webservices) são os componentes que integram novas aplicações a sistemas legados, desenvolvidos em diferentes plataformas por meio da linguagem Extensible Markup Language, conhecida como XML. O serviço é um dos três pilares estruturantes do governo eletrônico aberto, o qual juntamente com os pilares do perfil e das comunidades temáticas constitui um governo 2.0. É através dos serviços que disponibilizamos a abertura dos dados governamentais, como no exemplo da Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nova Lei de Acesso à Informação dá um importante passo para a transparência e controle dos governos por parte da população ao inverter a mão e transformar a transparência em regra e o sigilo em exceção. Mas a consolidação de suas intenções só ocorrerá com a ampliação efetiva de canais de participação e colaboração, criando um fluxo de relações que se estenda do interior ao exterior do aparato governamental, e vice e versa.

A Lei de Acesso à Informação deve proporcionar avanços na consolidação da democracia. Essa é uma conquista que resulta, por exemplo, do esforço de inúmeras organizações não-governamentais, inclusive algumas como a Transparência Brasil e Contas Abertas¹⁶, que representam o desejo de políticas de governo mais transparentes.

Essas organizações têm criticado a representação do Brasil na Open Government Partnership¹⁷, iniciativa originalmente do governo norte-americano, que conta como parceiro o governo brasileiro. Também localizam-se críticas ao fato da implantação da Lei de Acesso à Informação ser submetida à CGU. No México foi criada uma Agência para isso. Mas seria a solução? Uma agência não centralizaria demais as

soluções e o desenvolvimento?

Outra repercussão negativa está relacionada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2013, que poderá restringir o acesso dos cidadãos e de entidades sem fins lucrativos a 15 sistemas informatizados do governo, como o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi).

Várias questões como estas, relacionadas à mudança de cultura nos governos, ainda necessitam ser discutidas. Os sistemas especializados e fechados, por exemplo, precisarão de uma nova arquitetura desenvolvida nos padrões tecnológicos abertos. Isso não é pouca coisa. Significa redesenhar as soluções de tecnologia da informação na maioria das organizações públicas.

Outro ponto importante, a abertura dos dados e das contas públicas¹⁸, deve ser incentivado e garantido pelos governos. E as redes sociais, centrais na discussão do governo eletrônico, dados abertos e software livre, precisam estar preparadas para acessar e processar os dados dos sistemas, viabilizando serviços de informação que irão contribuir na democratização da gestão pública.

A plataforma colaborativa da web 2.0 possibilita concretizar essas ações até aqui impossíveis na nossa sociedade, como o relacionamento de "muito para muitos" à distância, comunidades virtuais, listas de discussão e registro de participação dos cidadãos.

Embora possa soar como lugar comum, garantir o acesso às informações e serviços que devem chegar ao cidadão é uma tarefa do Estado, assim como estimular a presença deles nos debates e consultas públicas. O desenvolvimento de soluções interativas e de proteção dos dados pessoais, apoiadas no software livre, é fundamental para a implantação de um governo eletrônico que zele pela transparência no trato público.

Todavia, a participação cidadã só vai ocorrer de fato com a ampliação do acesso à Internet, tornando a rede mundial de computadores um espaço de radicalização da democracia, de organização popular, com suas inúmeras possibilidades de produção e troca de informações sincronizadas entre cidadãos, governos e políticas públicas. gestão pública.

O SUS parece ser um dos primeiros espaços a ser transformado pelo processo da transparência e do e-gov, dada a necessidade premente de desenvolver-se um índice de saúde que represente a realidade brasileira e de discutir ações públicas educativas com a população que obtenha adesão e efetiva participação no combate aos diversos agravos que afligem o país.

Numa instituição como a Fiocruz, constituída por vários institutos e centros de pesquisa, o objetivo é criar uma meta-rede permeada por várias redes com processos internos e externos. Essa meta-rede faria a sincronização dos participantes por meio da arquitetura interativa da web 2.0 (Martins et al, 2012). Esta lógica está sendo desenvolvida em diversas redes que o Núcleo de Experimentação de Tecnologias Interativas (Next) do Ict/Fiocruz vem implementando, como é o caso da Rede Internet e Saúde, da Rede Saúde e Cultura e, inclusive, a que está sendo projetada para a Rede Saúde no Brasil Sem Miséria, que se articula com o Plano Brasil sem Miséria do atual governo federal, da presidente Dilma Roussef.

Conflitos de interesse

Os autores declaram que não tem conflitos de interesse.

Referências Bibliográficas

Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em < <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/>> Acesso em 19 jul. 2011.

_____. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Lei de Acesso à Informação. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm>. Acesso em 15 jun. 2012.

Cipriani, F. **Mídias sociais no Governo**: o relacionamento online com os cidadãos, 2010. Disponível em: < <http://www.slideshare.net/iGovExplica/mdias-sociais-no-governo-o-relacionamento-online-com-os-cidadao>>. Acesso em 15 maio 2012.

_____. **Estratégia em Mídias Sociais**. São Paulo: Campus, 2011.

Controladoria Geral da União. **Acesso à Informação Pública**. Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: < <http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaAcessoaInformacao/CartilhaAcessoaInformacao.pdf>>. Acesso em 20 jun. 2012.

Cordeiro, A. **Intranet social na aprendizagem organizacional: um estudo de caso na ANS**. Dissertação (Pós-graduação) – Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais, INCE,

UFRJ, Rio de Janeiro, 2012.

Martins, C. et.al. **Articulando Saúde e Cultura em Redes Tecnosociais**. Anais do X Congresso Internacional da Rede Unida. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://conferencias.redeunida.org.br/index.php/redeunida/ru10/paper/view/3786> Acesso em 16 jun. 2012.

Moraes, Ilara H. S. **Política, tecnologia e informação em saúde – a utopia da emancipação**. Salvador, BA: Casa da Qualidade Editora, 2002.

Nações Unidas. **E-Government Survey 2012: E-Government for the People**. Nova Iorque, 2012. Disponível em < <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/un/unpan048065.pdf>>. Acesso em 20 jun. 2012

Open Government Partnership. **Declaração de governo aberto**. Setembro de 2011. Disponível em < http://www.opengovpartnership.org/sites/www.opengovpartnership.org/files/page_files/Declaracao_de_Governo_Aberto.pdf>, Acesso em 23 jun. 2012

Santos, N. B. **Comunicação, Educação e Promoção da Saúde na Internet**. Coletânea de comunicação e informação em saúde para o exercício do controle social / Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

_____. **Metodologias e Estratégias de Implantação das Tecnologias Interativas e da Web 2.0 nas Organizações**. Anais do XI ENANCIB. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em:< <http://enancib.ibict.br/index.php/xi/enancibXI/paper/view/107/152>>. Acesso em 15 jan. 2012.

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil**. Disponível em: < <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>>. Acesso em 23 abr 2012.

W3C.Brasil. **Manual dos dados abertos: governo**. (Trad. Adapt. openmanualdata.org) Disponível em: < http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/Manual_Dados_Abertos_WEB.pdf>. Acesso em 18 jun. 2012.

_____. **Melhorando o acesso ao governo com o melhor uso da web**. Disponível em: < <http://www.w3c.br/divulgacao/pdf/gov-web.pdf>>; Acesso em 18 jun. 2012.

Notas

1. O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) é mantido pela CGU. Todo órgão público agora precisa ter um SIC, que é o responsável pela divulgação e manutenção das informações.
2. O objetivo de participação popular é estabelecido em citações específicas na Carta Magna. O artigo 37 aborda diretamente a questão do Controle Social ao garantir ao cidadão o direito da informação em relação à administração pública. No Artigo 194, preconiza-se o "caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados". (BRASIL, 1998, on-line).
3. http://opendatahandbook.org/pt_BR/introduction/index.html/. Acesso em 23 de junho de 2012.
4. <http://www.opengovpartnership.org/>. Acesso em 23 de junho de 2012.
5. <http://desafiadosabertos.org/>. Acesso em 23 de junho de 2012.
6. <http://www.vereadores.org/>. Acesso em 23 de junho de 2012.
7. <http://radarparlamentar.polignu.org/analises/cmstp/>. Acesso em 23 de junho de 2012.
8. Em sistemas open-source, o código fonte é livremente compartilhado e pode ser visualizado e modificado por qualquer pessoa que queira ver como ele funciona ou construir uma versão melhorada dele. Isto permite não ficar dependente das soluções proprietárias para o processamento das informações públicas e garantir a continuidade, independente da saúde e de interesses das empresas. Expor um projeto à muitas mãos e olhos, a teoria diz, resulta em produtos mais seguros.
9. O relatório apresentado em fevereiro de 2012 contou com a pesquisa em 193 países.
<http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/un/unpan048065.pdf>
10. <http://metropoleweb.wordpress.com/2011/12/05/estatisticas-dados-e-projecoes-atuais-sobre-a-internet-no-brasil/>
11. Tecnicamente, o e-gov é um framework de padrões tecnológicos baseados em modelos certificados por normas de qualidade, onde o acesso a bases de dados e sistemas passam a ocorrer por intermédio de uma arquitetura orientada a serviços (webservices). Nessa arquitetura, os padrões contemplam acesso único a serviços (Single Sign On - SSO), permissionamento, assinatura digital, arquitetura lógica e física para aplicações, integração dos sistemas, segurança de aplicativos, mapeamento de processo, mapeamento de fluxos de trabalho e adoção do processo eletrônico.
12.
http://www.comscore.com/por/Press_Events/Press_Releases/2012/3/Brazil_s_Social_Networking_Activity_Accelerates_in_the_Past_Year
13. <http://www.meioemensagem.com.br/home/midia/noticias/2012/02/29/Brasil-e-o-1o-pais-em-adesao-a-redes-sociais.html>
14. <http://www.google.org/denguetrends/br/>

15. Ouvidoria do Ceará atende pelas redes sociais. <http://www.guiadeouvidorias.com.br/conteudo/ouvidoria-do-ceara-atendendo-pelas-redes-sociais/>. Acesso em 23 de junho de 2012.
16. <http://www.transparencia.org.br/>, <http://www.contasabertas.com.br/WebSite/> e <http://www.contasabertas.com.br/WebSite/Noticias/DetalheNoticias.aspx?Id=929>
17. A Open Government Partnership (OGP) "ou Parceria para Governo Aberto é uma iniciativa internacional, não governamental, que tem o objetivo de assegurar compromissos de governos nas áreas de promoção da transparência, luta contra a corrupção, participação social e de fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias, de maneira a tornar os governos mais abertos, efetivos e responsáveis." <http://www.cgu.gov.br/PrevencaoodaCorrupcao/AreasAtuacao/CompromissosInternacionais/outros-compromissos-open-government-partnership.asp>
18. O portal dados.gov.br é um ponto central de acesso pelo cidadão aos dados públicos de governo- <http://dados.gov.br/>.

Recebido em: 28/06/2012

Aceito em: 29/06/2012

ISSN: 1981-6278



O conteúdo desse site está licenciado sob a [Creative Commons Attribution 3.0 License](https://creativecommons.org/licenses/by/3.0/)